



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 05 de setembro de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 633/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 059/2025

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 8.737.345,70 (Oito Milhões, Setecentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos) dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 8.737.345,70 (Oito Milhões, Setecentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos) dá outras providências.** devidamente acompanhado com a Mensagem nº 059/2025.

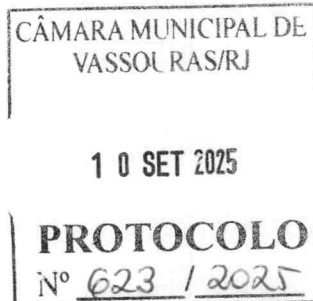
Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pineti Silva
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 059/2025

Vassouras, 05 de Setembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 8.737.345,70 (Oito Milhões, Setecentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos) dá outras providências.**

Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação da Fonte Impostos e Transferências de Impostos (150000), conforme o Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pretti Silva
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 8.737.345,70 (Oito Milhões, Setecentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos) dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.737.345,70 (Oito Milhões, Setecentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

041220006.2.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura

3190.11.00.150000 Vencimentos e Vant. Fixas P Civil R\$ 8.737.345,70

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte Impostos e Transferência de Impostos (150000), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,descriminado abaixo:

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (150000)
REFERENTE AS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES DE FPM,E
RECEITAS DE IMPOSTOS IRRF , JÁ CONSIDERANDO AS DEDUÇÕES PARA O
FUNDEB DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021,
APURADO EM 31/07/2025

Transferências da União do FPM

1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2024) = 22.275.484,98
2. Arrecadação do 2º período x1 (07 a 12/2024) = 15.228.840,72
3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2025) = 24.437.541,04
4. Arrecadação prevista para 2025= 34.089.611,00

Cálculo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

$$\Delta = 24.437.541,04 / 22.275.484,98 * 100 = 109,71$$

$$\Delta = 109,71 - 100 = 9,71$$

arrecadação do 2º período de 2024*9,71%

$$15.228.840,72 * 9,71\% = 1.478.720,43$$

$$15.228.840,72 + 1.478.720,43 = 16.707.561,15$$

Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2025 R\$ 34.089.611,00

a) Arrecadado de 01 a 07/2025..... -R\$ 24.437.541,04

b) Incremento de arrecadação de 08 a 12/2025...-R\$ 16.707.561,15

Diferença..... = R\$ 7.055.491,19

(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R\$ 0,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 7.055.491,19

Total da Suplementação..... R\$ 7.055.491,19

Receita: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal

R\$ 7.055.491,19

Dedução: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM – Dedução

-R\$ 1.411.098,23

Total da Suplementação R\$ 5.644.392,96

IRRF TRABALHO

1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2024) = 5.350.720,00

2. Arrecadação do 2º período x1 (08 a 12/2024) = 3.970.680,17

3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2025) = 5.706.232,44

4. Arrecadação prevista para 2025 = 8.263.598,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Cálculo

$$\Delta = 5.706.232,44 / 5.350.720,00 * 100 = 106,64$$

$$\Delta = 106,64 - 100 = 6,64\%$$

arrecadação do 2º período de 2024 * 6,64%

$$3.970.680,17 * 6,64\% = 263.653,16$$

$$3.970.680,17 + 263.653,16 = 4.234.333,33$$

Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2025 R\$ 8.263.598,00

a) Arrecadado de 01 a 07/2025 -R\$ 5.706.232,44

b) Incremento de arrecadação de 08 a 12/2025 -R\$ 4.234.333,33

Diferença = R\$ 1.676.967,77

(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R\$ 0,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 1.676.967,77

Total da Suplementação R\$ 1.676.967,77

Receita: 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 IRRF Trabalho Principal R\$ 1.676.967,77

IRRF OUTROS

5. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2024) = 320.504,54

6. Arrecadação do 2º período x1 (08 a 12/2024) = 515.389,85

7. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2025) = 969.104,54

8. Arrecadação prevista para 2025 = 596.114,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Cálculo

$$\Delta = 969.104,54 / 320.504,54 * 100 = 302,37$$

$$\Delta = 302,37 - 100 = 102,37$$

arrecadação do 2º período de 2024 * 102,37%

$$515.389,85 * 102,37\% = 527.604,58$$

$$515.389,85 + 527.604,58 = 1.042.994,43$$

Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2025 R\$ 596.114,00

a) Arrecadado de 01 a 07/2025..... -R\$ 969.104,54

b) Incremento de arrecadação de 08 a 12/2025..... -R\$ 1.042.994,43

Diferença..... = R\$ 1.415.984,97

(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R\$ 0,00

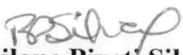
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 1.415.984,97

Total da Suplementação..... R\$ 1.415.984,97

Receita: 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 IRRF Outros Rend. Principal R\$ 1.415.984,97

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de 04 de setembro de 2025.


Rosilane Pivetti Silva
Prefeita



Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Geral de Governo e Planejamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras

Objetivo : Excesso de Arrecadação Fonte 150000 Impostos e Transferência de Impostos

Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
02.02 – Secretaria Municipal de Administração					2022	
041220006.2.867 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura					2023	
	2.867	A	programa	unidade	2024	
3190.11.00.1500	R\$ 8.737.345,70				2025	R\$ 8.737.345,70

Vassouras, na data da assinatura

Referência: Processo nº VAS-020415/000014/2025

SEI nº 00160377

Avenida Otavio Gomes, 395, - Bairro Centro, Vassouras/RJ, CEP 27700000
Telefone: